

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 304/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.** Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c e artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 que versa sobre a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º. da lei 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as empresas abaixo relacionadas.

ITEM	NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
01	<b>FISCAL:</b> Maria Aparecida Pacobahyba Raposo, <b>MATRÍCULA:</b> 37838. <b>SUPLENTE:</b> Liliana Rodrigues da Silva. <b>MATRÍCULA:</b> 86780.	2024.04.24.01-01	ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 2.843.800,00

**Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 07 DE JUNHO DE 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 331/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.** Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme específica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 58, inciso IV da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; **CONSIDERANDO** que no exercício do ano de 2023 as despesas abaixo não foram regularizadas; **RESOLVE: Art. 1º** Reconhecer nos termos da legislação suso mencionada, a dívida correspondente em favor da Prefeitura Municipal de Itaipoca, CNPJ: 07.623.077/0001-67.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 25.546,18	.500.1001.00	DESPESA COM RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA CEDIDA: SUELLEN NOGUEIRA ALVES, MATRICULA 122998-2. CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO A CESSÃO DE SERVIDORES, CELEBRADO ENTRE OS MUNICIPIOS DE CAUCAIA E ITAPIOCA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME O OFÍCIO Nº 1046/2024-GAB.

**Art. 2º** As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 0821.12.122.0161.2.059.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 20 DE JUNHO DE 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.



**PORTARIA Nº 332, DE 21 DE JUNHO DE 2024.** Errata do item “01” do Anexo Único da Portaria de Nomeação de Núcleo Gestor nº 305 de 10 de junho de 2024. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: RETIFICAR** o item “01” da Portaria de Nomeação de Núcleo Gestor nº 305, de 10 de junho de 2024, que foi publicada no Diário Oficial do Município nº 2976, de 19 de junho de 2024. **Onde Lê-se:** “**ORD: 01 - NOME: FRANCISCA LEANE DE MATOS OLIVEIRA – CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR D – SIMBOLOGIA: SE-D - LOTAÇÃO: EQEIEF YARA GUERRA SILVA.**” **Leia-se:** “**ORD: 01 - NOME: FRANCISCA LEANE DE MATOS OLIVEIRA – CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR E – SIMBOLOGIA: SE-E - LOTAÇÃO: EQEIEF YARA GUERRA SILVA GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de junho 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.08.02.01-17- SEINFRA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.08.02.01** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA ITIL - INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY®, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ALUCOM LTDA estabelecida na Rua Riachuelo n.º 40, Papicu - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.628.251/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Regiano José Alves, portador do CPF sob o n.º XXX.390.008-XX. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II e IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2021.08.02.01-17 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do contrato, com término previsto para 20 de setembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 junho de 2024. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Regiano José Alves – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva – TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes – VISTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO FINAL**

**HOMOLOGAÇÃO DE PATROCÍNIO.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO** a homologação do patrocínio concedido pela empresa abaixo referida, decorrente do Edital nº 007/2024-SETCULT que possui como objeto “**SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO, AFIM DE ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, APOIANDO O EVENTO, SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2024, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 E 05 DE JULHO DE 2024, BEM COMO AS DEMAIS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES PARA VIABILIZAÇÃO DO PRETENDIDO PATROCÍNIO**”.

ORDEM	PATROCINADOR	COTA DE PATROCÍNIO	VALOR DA COTA
01	ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA (EMPRESA VITÓRIA)	PRATA	R\$ 20.000,00

Caucaia/CE, 20 de junho de 2024. **Livia Holanda Aguiar** - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

**RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 008/2024 – SETCULT.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO FINAL** do Edital nº 008/2024-SETCULT que possui como objeto a “**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA 2024 – VAGAS REMANESCENTE, QUE TENHAM COMO OBJETIVO, DENTRE OUTROS, O FORTALECIMENTO E A DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA NA CIDADE**” DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, conforme abaixo: **CATEGORIA – FESTIVAIS JUNINOS**

NÚMERO	NOME	SITUAÇÃO
ON- 2100892207	KELFER STENIO DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
ON- 180025157	RICARDO BLEASBY PORTELA	CLASSIFICADO
ON- 1358122560	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	DESCCLASSIFICADO – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6 – ALÍNEA D – INCISO III



ON-1548900566	MIRO ELVIS ALVES COSTA	DESCCLASSIFICADO
ON-2103799176	MÁRCIA ADRIANA PEREIRA	DESCCLASSIFICADO

**CATEGORIA – FESTIVAIS INICIANTE – Não houve inscrição nesta categoria.** Os proponentes classificados devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia para assinatura do instrumento contratual, até o dia 26 de junho de 2024, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h. Caucaia/CE, 24 de junho de 2024. **Lívia Holanda** - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIAS**

**Portaria Nº 52, de 24 de junho de 2024.** Revoga a concessão da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ao servidor **CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art.2º, inciso VI, alínea c e parágrafo único do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 106, inciso VI e o art.123, ambos da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que trata da concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. **RESOLVE:** Art. 1º. **REVOGAR** a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), concedida, através da Portaria nº 04, de 04 de fevereiro de 2022, ao servidor **CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO ABREU**, matrícula 51.926, lotado nesta Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Autarquia Municipal de Trânsito, 24 de junho de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**Portaria Nº53, de 24 de junho de 2024.** Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ao servidor **CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art.143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023 **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor **CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, gratificação pela execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Autarquia Municipal de Trânsito, 24 de junho de 2024 JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

**Portaria Nº54, 24 de junho de 2024.** Revoga a concessão da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ao servidor **PATRÍCIA BATISTA JEREMIAS. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art.2º, inciso VI, alínea c e parágrafo único do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 106, inciso VI e o art.123, ambos da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que trata da concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. **RESOLVE:** Art. 1º. **REVOGAR** a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), concedida, através da Portaria nº 105, de 08 de agosto de 2023, a servidora **PATRÍCIA BATISTA JEREMIAS**, matrícula, 81.848 lotado nesta Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Autarquia Municipal de Trânsito, 24 de junho de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**Portaria Nº55, de 24 de junho de 2024.** Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante a servidora **PATRÍCIA BATISTA JEREMIAS**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art.143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023 **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **PATRÍCIA BATISTA JEREMIAS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO III**, gratificação pela execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Autarquia Municipal de Trânsito, 24 de junho de 2024 JESUS ANDRADE MENDONÇA** – Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

**PORTARIA Nº56, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Nomeia **DAYANA BULCÃO GOMES** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município





de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR DAYANA BULCÃO GOMES**, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA EP-4**, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, criado pela Lei Complementar nº94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º**. As despesas desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CAUCAIA**, em 24 de junho de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

**Portaria Nº57, de 24 de junho de 2024.** Nomeia **FRANCISCO ALMIR COUTO DE SOUSA** para o cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA JARI. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a* e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art.1º, inciso I do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art.24 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, Código Brasileiro de Trânsito -CTB; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº1.459, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº2.208, de 10 de março de 2011, que alterou a Lei nº1.459, de 10 de abril de 2002. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO ALMIR COUTO DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA JARI, SIMBOLOGIA EI-3** criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. **Art. 2º**. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria desta Autarquia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **CAUCAIA, 24 de junho de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA** – Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo de Caucaia.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ATAEXTRATOS / AVISOS**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT.** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, às 08h30min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Silvine Gois da Silva – Equipe de apoio, e Maria Eugenia Wanderley Marinho - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento das propostas técnicas da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia a sessão informando que desde o dia útil seguinte à realização da abertura dos Envelopes nº 01, realizada em 13 de maio de 2024, a Comissão de Contratação tem dado início a análise das propostas técnicas e documentação comprobatória anexada, dos 230 (duzentos e trinta) participantes. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma planilha contendo: a relação de inscritos e suas respectivas pontuações obtidas por critério, pontuação total atingida, status de classificação (classificado, reserva ou desclassificado) e motivo da desclassificação ou do desempate adotado. Logo, a planilha de classificação das propostas técnicas será anexada a presente ata. Sobre a análise e julgamento das propostas técnicas, a Agente de Contratações frisou que:

**OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:** a) Os candidatos que apresentaram somente a proposta técnica, sem anexar nenhuma documentação comprobatória, tiveram suas pontuações zeradas e foram desclassificados por força dos itens 4.1.d), 7.2, 7.3.3, 7.3.6.d) e 7.3.9 do edital; b) Alguns candidatos apresentaram a documentação de habilitação, tratada no item 8 do edital, no envelope de propostas técnicas. Estes, se não apresentaram também a documentação constante na tabela do item 7.3.3 do edital (comprovante de residência ou declaração de tempo de residência, DASN MEI, declaração/documento do NIS/CadÚnico emitido pelo CRAS, certificados de cursos), tiveram suas pontuações zeradas para os critérios em que não houve comprovação, por força dos itens 4.1.d), 7.2, 7.3.3, 7.3.6.d) e 7.3.9 do edital; c) Os candidatos que são Pessoas Jurídicas que não apresentaram CCMEI ou DASN MEI, mas que apresentaram documentação suficiente para que esta comissão pudesse consulta-las, tiveram suas pontuações atribuídas nos critérios correspondentes. Já aqueles que não apresentaram documentação suficiente para a realização desta diligência, não tiveram suas pontuações atribuídas; d) A comprovação do tempo de residência e a respectiva pontuação dos candidatos neste critério, foi realizada com base na data de emissão dos comprovantes de residência/termo de compra e venda de imóvel anexados às propostas, logo, se o candidato colocou na proposta técnica que possui 10 (dez) anos de residência na Grande Jurema, porém apresentou único comprovante de residência emitido no ano de 2023 ou 2024, a pontuação que lhe foi atribuída será de 2023 ou 2024, para o mês da sessão de abertura dos envelopes (maio/2024), por força do item 7.3.10 do edital; e) Somente foram aceitos e pontuados aqueles documentos em nome do candidato, ou em nome de cônjuge, companheiro(a) ou familiar em que constasse, na documentação apresentada, comprovação do vínculo familiar/matrimonial; f) Os candidatos que atingiram pontuação total inferior a 30 (trinta) pontos, foram desclassificados por força do item 7.3.6.c) do edital; g) Não foi atribuída pontuação aos certificados/comprovações de cursos apresentados que não fossem das áreas de empreendedorismo e/ou mercado de trabalho, relacionamento interpessoal, atendimento ao público, comércio, trabalho, vendas e afins, por força do item 7.3.3.B.4) do edital; h) Foram desclassificados aqueles candidatos que não residem no Município de Caucaia/CE, por força do item 3.1.1 do edital; i) Não foi atribuída pontuação para o quesito Q2 PJ (Tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema) ou Q1 PF (Tempo de residência da região da Grande Jurema) para os candidatos cujos comprovantes de endereço constassem bairro/localidade que não pertencesse a Grande Jurema;



A Agente de Contratações frisou ainda que conforme itens 7.3.13, 7.3.14 e 7.3.15, primeiramente foram atribuídas as pontuações individuais por candidato, em seguida foram separados em pessoas físicas e jurídicas, depois colocados em ordem decrescente de pontuação e aplicados os critérios de desempate, conforme item 7.4 do edital e trazidos abaixo:

**OBSERVAÇÕES 2 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE** 1. Havendo empate entre propostas de pessoa física e pessoa jurídica (MEI) que disputam o mesmo lote, as pessoas jurídicas terão prioridade sobre as pessoas físicas. 2. No caso de empate entre propostas do mesmo grupo (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 2.1. **Para PESSOAS FÍSICAS:** i. Mulher como chefe do núcleo familiar; ii. Maior pontuação obtida no quesito: Renda familiar; iii. Maior pontuação obtida no quesito: Composição familiar; iv. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de residência da região da Grande Jurema; e v. Maior pontuação obtida no quesito: Cursos de capacitação e/ou formação. 2.2. **Para PESSOAS JURÍDICAS:** i. Maior pontuação obtida no quesito: Mulher como titular da MEI; ii. Maior pontuação obtida no quesito: Faturamento Anual; iii. Maior pontuação obtida no quesito: Quantidade de Empregados; iv. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema; e v. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de inscrição como Microempreendedor individual. 3. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, para qual os licitantes serão convocados, através de aviso publicado nos meios citados no item 4.2.1 do edital, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/21.

Tendo em vista a persistência do empate entre alguns candidatos, **acontecerá no dia 01 de julho de 2024, às 09h30min, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, sessão de sorteio público para desempate dos candidatos empatados nos Lotes 12, 14 e 15.** O aviso de realização do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE, Portal de Licitações do TCE/CE, Sítio Eletrônico da Prefeitura de Caucaia/CE e PNCP. Para fácil compreensão de todos os candidatos, a Tabela de Pontuação/Classificação das Propostas Técnicas utilizou os seguintes termos: a) **CLASSIFICADO** – Candidato que atingiu pontuação dentro do número de vagas/boxes do Lote participante; b) **RESERVA** – Candidato que obteve pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, mas que pelo total de pontos alcançados, não conseguiu ficar dentro do número de vagas/boxes do Lote participante. Estes candidatos ainda poderão ser convocados/contemplados, quando os candidatos CLASSIFICADOS foram inabilitados na etapa seguinte do processo, ou quando estes não comparecerem para assinar os Termos de Permissão; c) **DESCLASSIFICADO** – Candidato que não obteve a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, cuja proposta técnica descumpriu alguma previsão do edital, ou que não se enquadra nos pré-requisitos de participação previstos no edital. **Vale frisar que os 22 (vinte e dois) candidatos que haviam apresentado propostas técnicas sem mencionar o lote desejado, já foram distribuídos dentre os lotes que os candidatos informaram querer participar, após contato com a Comissão dentro do prazo ofertado.** Registradas todas as observações da fase de Propostas Técnicas do certame, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e emite aviso resumido da presente sessão para publicação no Diário Oficial do Município. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 24 de junho de 2024. Segue anexo à presente ata: - Tabela de Pontuação/Classificação da Fase de Propostas Técnicas; **ROBERTA SERAFIM DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. MARIA EUGENIA WANDERLEY MARINHO - EQUIPE DE APOIO. MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA - EQUIPE DE APOIO.**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS),** através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (**Comprasnet**), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** tombado sob o nº **2024.06.19.01,** com fins ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE SORTEIO PÚBLICO** – Torno público que no dia 01 de julho de 2024, às 09h30min, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, realizar-se-á sorteio público para desempate das pontuações das propostas técnicas obtidas por alguns candidatos dos Lotes 12, 14 e 15 da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT,** que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Consta abaixo a relação dos sorteios a serem realizados:

LOTE 12 – VESTUÁRIO				
Nº SORTEIO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	FINALIDADE	EMPATE
SORTEIO 1	Maria Erineuda do Nascimento Mauricio	75	SORTEIO PARA 8ª, 9ª E 10ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - PJ COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Dalvina Barbosa de Sousa	75		
	Maria de Fátima Pinto dos Santos	75		
SORTEIO 2	Suerlandia Rosenda da Silva	72	SORTEIO PARA 13ª E 14ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM



	Samia Kesia David de Sales	72		MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
SORTEIO 3	Silva Helena Paiva Lima	70	SORTEIO PARA 16ª E 17ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Vanderly Ferreira Cordeiro	70		
SORTEIO 4	Leidiane Silva dos Santos	65	SORTEIO PARA 25ª, 26ª, 27ª E 28ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Elizangela dos Santos Alves	65		
	Erineide Santos de Vasconcelos	65		
	Ana Cleide Sousa Moura	65		
SORTEIO 5	Maria Marleni Nascimento da Silva	60	SORTEIO PARA 33ª, 34ª, 35ª, 36ª E 37ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Maria Rejane Rogerio do Nascimento	60		
	Dayanne Pedreiro Araújo	60		
	Maria de Fátima Alves de Menezes	60		
	Antônia Albuquerque Lopes	60		

**LOTE 12 – VESTUÁRIO**

Nº SORTEIO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	FINALIDADE	EMPATE
SORTEIO 6	Roberto Jorge Moreira Rocha	60	SORTEIO PARA 38ª E 39ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - HOMEM COM MESMA PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Odijalma Cantuário de Assunção	60		
SORTEIO 7	Maria Eliene Gomes Carneiro	59	SORTEIO PARA 43ª E 44ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - NÃO RESP. FAMILIAR COM MESMA PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Luana Karuline Rodrigues dos Santos	59		
SORTEIO 8	Maria Elidiana Rodrigues da Silva	55	SORTEIO PARA 4ª, 5ª, 6ª E 7ª RESERVA	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Maria Edileusa Oliveira da Silva	55		
	Samuel Galdino Chaves	55		
	Rubestênio Holanda de Sousa	55		
SORTEIO 9	Klebiane Alves De Almeida	37	SORTEIO PARA 26ª E 27ª RESERVA	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Clarisse Nobre de Brito de Oliveira	37		
SORTEIO 10	Cristiana Nobre de Brito de Oliveira CPF Nº: 073.338.173.18	31	SORTEIO PARA 31ª, 32ª, 33ª E 34ª RESERVA	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Ana Cristina Marculino CPF Nº: 538.485.783.87	31		
	Nina da Conceição Lima Lopes Paiva CPF Nº: 665.251.873.20	31		



	Hillary Ohana da Silva Pereira CPF Nº: 610.675.083.17	31		
LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO				
Nº SORTEIO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	FINALIDADE	EMPATE
SORTEIO 1	Maria Elizete Araújo de Souza	60	SORTEIO PARA 8ª, 9ª E 10ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Rejane Moreira da Costa	60		
	Francisca Estevam da Silva	60		
LOTE 15 - ELETRÔNICA				
Nº SORTEIO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	FINALIDADE	EMPATE
SORTEIO 1	Elisete Cristina Silva Carvalho	36	SORTEIO PARA 7ª E 8ª COLOCAÇÃO	SORTEIO - CHEFE DE FAMILIA COM MESMAS PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
	Raquel de Sousa Facundo	36		

Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 24 de junho de 2024. **ROBERTA SERAFIM DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.01.03 ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.01.03.18 – A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2023.02.01.03. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.109.0000 – CONTROLADORIA GERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 04.131.0161.2.110.0000 OUVIDORIA GERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85. REPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VALOR GLOBAL R\$ 1.110,78 (Um mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Braga Neto - **ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.****

\*\*\*



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**

**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
– SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E  
TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE – SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055